

e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;

f) Contribuir para o fomento do desporto nas suas várias modalidades, nomeadamente a prática de tiro, promovendo e cooperando em torneios e eventos da especialidade;

g) A pesca, sua exploração e gestão de concessões de pesca desportiva entre outras actividades de ordenamento aquícola.»

Está conforme e confere com o original na parte transcrita.

2 de Maio de 2007. — A Notária, *Francisca Maria Sequeira da Silva Ribeiro de Castro*.

2611026995

COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DA PENÍNSULA DE SETÚBAL

Anúncio (extracto) n.º 4397/2007

Certifico que, por escritura de 10 de Abril de 2007, lavrada a fl. 20 do livro de notas para escrituras diversas n.º 31-A do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Georgina Maria Inácio Martins, foi lavrada escritura de alteração dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, número de identificação de pessoa colectiva 502556455 e sede na Rua do Padre Manuel Caetano, 26, em Palmela, concelho de Palmela, como segue:

Objecto consiste em:

Enquanto entidade certificadora, compete designadamente à CVRPS:

1:

a) Efectuar o controlo e a certificação dos produtos com direito às denominações de origem «Palmela» e «Setúbal» e à indicação geográfica de vinho regional «Terras do Sado», emitindo ou autenticando a respectiva documentação;

b) Promover a divulgação e a promoção dos produtos por ela certificados;

c) Contribuir para uma melhor colocação no mercado dos produtos certificados, nomeadamente realizando acções de prospecção, estudos de mercado e outras que se tenham por adequadas;

d) Promover um melhor aproveitamento quantitativo e qualitativo do potencial de produção da área geográfica do exercício da sua actividade, fomentando a pesquisa e a divulgação de métodos e procedimentos para melhoria da qualidade dos produtos, em todos os estádios da produção, vinificação e comercialização, que sejam compatíveis com a salvaguarda e a melhoria do meio ambiente;

e) Efectuar a classificação das parcelas de vinha propostas pelos viticultores como aptas à produção dos produtos com direito às denominações de origem «Palmela» e «Setúbal» e à indicação geográfica de vinho regional «Terras do Sado»;

f) Assegurar o controlo eficaz das existências de produtos vitivinícolas de cada um dos operadores da sua área de actuação e manter actualizado o sistema de contas correntes, devendo, para o efeito, recepcionar e utilizar as declarações de existências, de colheita e de produção, os documentos de acompanhamento e os registos vitivinícolas;

g) Demandar judicialmente ou participar dos autores das infracções à disciplina das denominações de origem e das indicações geográficas, cabendo-lhe igualmente participar ou agir contra as demais infracções económicas ou tributárias de que tenha conhecimento, podendo proceder à selagem dos produtos ou à apreensão de documentos e outros objectos que constituam produto ou instrumento da prática das infracções detectadas;

h) Aplicar as sanções de natureza disciplinar previstas nos presentes estatutos, em regulamentos internos ou em manuais de procedimentos que venham a ser aprovados em conselho geral;

i) Colaborar com os organismos oficiais competentes no âmbito do sector vitivinícola, exercendo as competências que lhe venham a ser delegadas.

2 — Compete ainda à CVRPS, relativamente aos operadores nela inscritos ou por estes representados, exercer o controlo da produção, circulação e comércio das uvas e dos produtos do sector vitivinícola que se encontrem ou que se destinem à área geográfica da sua actuação, podendo para o efeito realizar vistorias e colher amostras nas instalações de vinificação, destilação, armazenagem, engarrafamento, distribuição ou venda por grosso ou a retalho, bem como solicitar aos operadores toda a documentação e informações necessárias para verificação do cumprimento das regras específicas do sector vitivinícola.

3 — A CVRPS pode igualmente exercer as funções enunciadas no número anterior relativamente a outros agentes económicos, dentro da sua área de competência, em conjugação ou por delegação das autoridades competentes nestes domínios, podendo, neste caso, levantar autos de todas as irregularidades e infracções detectadas.

4 — Na prossecução do seu objecto, pode ainda a CVRPS:

a) Representar os seus membros junto de entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

b) Prestar serviços de interesse comum aos seus membros;

c) Promover acções de informação, formação, estudos e investigação.

Está conforme.

8 de Junho de 2007. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins*.

2611027014

FAZER ACONTECER — ASSOCIAÇÃO JUVENIL

Anúncio (extracto) n.º 4398/2007

Certifico que, por escritura de 21 de Junho do ano corrente, exarada a fls. 88 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 126-B do Cartório Notarial da notária Maria Margarida Gomes Dias Azenha, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação de fins não lucrativos sob a designação Fazer Acontecer — Associação Juvenil, tem a sua sede na Rua de Bernardo Sequeira, 50, 1.º, sala P, na cidade de Braga, e tem por objecto promover e desenvolver eventos culturais, educacionais, psicossociais, desportivos, recreativos, de informação e formação.

Mais certifico que os estatutos desta Associação nada estipulam como condições essenciais para admissão, exoneração ou exclusão de associados.

Está conforme o original.

21 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria Margarida Gomes Dias Azenha*.

2611026842

FINANGESTE — EMPRESA FINANCEIRA DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, S. A.

Balancete n.º 80/2007

Sede: Rua de Rodrigo da Fonseca, 43, 2.º, Lisboa.

Capital social: € 27 669 380.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2565, a fl. 124 v.º, do livro C-143-1.

Contribuinte n.º 501366261.

Balanco em 30 de Setembro de 2006

(Em euros)

| | Ano | | Ano anterior |
|--|---|--------------------------------------|--------------|
| | Valor antes de provisões, imparidade e amortizações | Provisões, imparidade e amortizações | |
| | (1) | (2) | (3=1—2) |
| Activo | | | |
| Caixa e disponibilidades em bancos centrais | 2 000 | | 729,51 |
| Disponibilidades em outras instituições de crédito | 152 614,97 | | 172 610,43 |
| | | 2 000 | |
| | | 152 614,97 | |